



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 3423-1118 - Fax: (42) 3423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 24 a 31/03/2006

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 2376

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 237,38, orçamento de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no orçamento plurianual e lei das diretrizes orçamentárias para 2006, o seguinte projeto:

Unidade Orçamentária	20.03	Departamento de Artesanato Útil. Fomento e Empreendimentos
Classificação Funcional	33726 11.333.2201.1.738	Casa do Artesão

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento para 2006, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos) na seguinte dotação orçamentária:

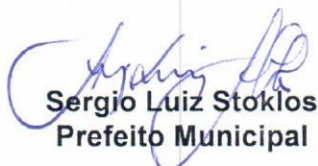
Unidade Orçamentária	20.03	Departamento de Artesanato Útil. Fomento e Empreendimentos
Classificação Funcional	33726 11.333.2201.1.738	Casa do Artesão
Natureza da Despesa	4490.5100	Obras e Instalações

R\$ 237,38

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), referente ao superávit do exercício anterior resultante do recebimento dos recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de março de 2006.


Sergio Luiz Stoklos
Prefeito Municipal